

Ata da 12ª (décima segunda) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 12ª (décima segunda) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 9h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Fábio Brito, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Davi Oliveira, Elaine Antunes e Ademir Anibale, respectivamente Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segundo Secretário Ad-hoc. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constataram-se mais as seguintes: Dona Neide, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Hélio da Nazaré, Nivaldo Leiteiro, Rogério Silva, Romer Japonês e Sandra Garcia. Constatou-se ainda a ausência dos vereadores Dr. Bandeira e Professor Sebastian. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Ademir Anibale para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou à Senhora Secretária que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. O Vereador Davi Oliveira em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 152/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 5.420 de 18 de janeiro de 2021 e Lei nº 5.462 de 05 de maio de 2021- Enfrentamento de Emergência COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. **(Discussão Única)**. O Projeto de Lei nº 152/2021 foi analisado pelas comissões permanentes. O Senhor Presidente colocou em discussão os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 152/2021, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva, que comentando o parecer contrário da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa disse que o Projeto de Lei nº 152/2021 pede a prorrogação de alguns contratos até 2022. Disse que a prorrogação não pode acontecer porque em janeiro a Câmara Municipal apreciou um Projeto de Lei autorizando as contratações emergenciais para o enfrentamento à pandemia do Covid-19, disse que em maio foi feita uma alteração da lei. Disse que se for feita outra alteração duas leis complementares vigentes serão feridas: a Lei Complementar nº 103 de 09 de março de 2006 e a Lei Complementar nº 139/2009. Disse que as leis complementares vedam mais de uma prorrogação dos contratos. Disse que o Projeto de Lei nº 152/2021 por ser um projeto de lei ordinária não pode revogar disposições contrárias em leis complementares. Disse que um projeto de lei ordinária não pode sobrepor a duas leis complementares, o que fere o ordenamento jurídico. Disse que sabe da importância das prorrogações dos contratos, pois a pandemia ainda não acabou, mas o município deve buscar meios legais para a prorrogação. O Edil disse que o parecer da Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 152/2021 é contrário à tramitação. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em

votação os pareceres das comissões permanentes, ocorrendo resultado descrito abaixo: o parecer contrário da Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 152/2021 foi reprovado por 07 (sete) votos contrários e 04 (quatro) votos favoráveis; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 152/2021 foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei nº 152/2021 foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 152/2021 foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 152/2021 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Ademir Anibale dizendo que tem trabalhado para buscar informações acerca do Projeto de Lei nº 152/2021. O Edil disse que o Poder Executivo Municipal demorou em enviar o Projeto de Lei nº 152/2021 para apreciação da Câmara Municipal. Disse que desde maio já deveria estar prevista a prorrogação dos contratos. Disse que o Projeto de Lei nº 152/2021 está comprometido juridicamente. Disse que o serviço deve ser executado e que se rejeitado o Projeto de Lei nº 152/2021, na segunda-feira não existirá a URA. Disse que a Câmara Municipal votará uma proposição 'juridicamente errada' para salvar o trabalho da URA. O Edil disse que na Comissão de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa votou com o relator contra a tramitação da proposição, porém no mérito será favorável à aprovação da proposição para possibilitar o andamento dos trabalhos da URA. Sequencialmente se manifestou o Vereador Romer Japonês dizendo que a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa foi contrária à tramitação do Projeto de Lei nº 152/2021 e que o Departamento Jurídico da Câmara Municipal também se manifestou contrário. Disse que se rejeitada a proposição, a partir de 30 de outubro, poderá não ter mais médicos a disposição. Disse que a Secretaria Municipal de Saúde não pode deixar para a última hora. O Edil disse que a situação da Câmara Municipal é complicada, se vendo obrigada a aprovar uma proposição com dois pareceres contrário para não descontinuar o trabalho da URA. O Edil se declarou favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 152/2021. Disse que a proposição é uma reordenação de recursos humanos e não aumentará despesas. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Rogério Silva dizendo que queria deixar registrado que votou favorável a contratação dos médicos e a prorrogação da contratação, pois as proposições vieram de forma correta. Disse que como um operador do direito, que presa pelos princípios constitucionais, jamais votaria favorável em um projeto de lei como este. O Edil disse que não é contra a prorrogação dos contratos e sabe que o serviço é de grande valia para a população, porém deve ser atendida a legalidade. Disse que além da transparência na aplicação dos recursos públicos e dever da Câmara Municipal zelar pela legalidade nas ações do Poder Executivo Municipal. O Edil se declarou contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 152/2021. Disse que é fácil encaminhar um projeto para a Câmara Municipal e dizer que se não for aprovado iremos ficar sem médicos ou sem água. Disse que não é contra nenhuma projeto de lei que venha beneficiar a população. Disse que é contrário ao Projeto de Lei nº 152/2021 por este ser inconstitucional. Disse que é sua obrigação fazer esse juízo de valores, que ele não pode votar favorável porque há uma demanda sem observar o princípio da legalidade. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 152/2021 em votação, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Nada mais havendo a tratar, às 09h48min do dia 29 (vinte e nove) do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se

lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
DR. BANDEIRA	
EDMILSON PORFÍRIO	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONES	
SANDRA GARCIA	